

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**PROCESSO Nº 24/2022.**

**O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

**CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio Memorando IP nº 21/2022, fundamentada pela suspensão protocolada sob nº 446424/2022;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo nº 24/2022 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (*on-grid*), compreendendo a elaboração do projeto executivo fotovoltaico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e elaboração de projeto “*as built*” em atendimento as necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, que informa que o recurso para o desenvolvimento do projeto seria adquirido por meio de financiamento junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, referente à operação de crédito destinada à aquisição de sistema de geração de energia elétrica por meio e fonte renovável fotovoltaica.

**CONSIDERANDO** que após nova consulta com a Instituição Financeira do Governo do Paraná, Fomento Paraná, a proposta de crédito tornou-se mais atrativa para o Município, em relação a juros e demais benefícios.

**CONSIDERANDO** que o programa de crédito em questão está vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU/PARANACIDADE.

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat  
46. 3220-1544 • [www.patobranco](http://www.patobranco)

**CONSIDERANDO** que uma vez autorizada à contratação da operação de crédito junto a Fomento e PARANACIDADE, a SEDU encaminhada o seu modelo de Edital para o Município.

**CONSIDERANDO** que após análise do Edital supracitado realizada pela SEDU, foi apontada a necessidade de alterações técnicas no documento para o seu enquadramento nos moldes da SEDU e a partir disso, o Município irá desenvolver novos processos licitatórios, que contemplarão duas etapas.

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo nº 24/2022, nos termos e fundamentos acima descritos;

Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2022.

**Robson Cantu**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA5A-DEEF-F05C-6AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 15:57:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CA5A-DEEF-F05C-6AEF>